



CONTRIBUIÇÃO DA ABIAPE PARA A CONSULTA PÚBLICA MME Nº 77

A Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE) apresenta suas contribuições para a Consulta Pública (CP) MME nº 077 que tem como objetivo submeter a proposta de Portaria responsável pela ampliação das possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores.

1. Contribuição

O mercado livre brasileiro de energia elétrica, em seus 21 anos de atuação, tem demonstrado que a gestão individual dos riscos de contratação de energia elétrica pelo consumidor pode induzir maior eficiência alocativa e menores preços de energia.

Pelas regras atuais, o mercado livre pode ser acessado por dois tipos de consumidores: os chamados consumidores especiais¹, cuja contratação fica restrita à energia de usinas de fonte renovável (eólica, solar, biomassa, PCHs) de pequeno e médio porte, e os chamados consumidores livres², os quais não possuem limitação quanto a sua contratação.

A restrição dos consumidores especiais quanto à escolha de seus fornecedores, criada ainda em 1998, tinha a intenção de incentivar pequenas usinas de fonte renovável no mercado livre cujos altos custos da tecnologia de geração, falta de economia de escala, entre outros fatores, faziam com que esses projetos não fossem competitivos no ACL.

Hoje, em um contexto de redução dos custos da tecnologia de fontes renováveis, de incentivos tarifários e fiscais e de preferência pelo consumo de energia sustentável, a competitividade de fontes renováveis de pequeno e médio porte no ACL encontra-se em melhores condições que há 21 anos. Por outro lado, a obrigação de compra de energia especial por boa parte do ACL representa uma ineficiência alocativa que, em tempos de crescimento do mercado livre, pode sobrelevar o *spread* dos contratos de energia especial, gerando sobrecustos a esses consumidores, mesmo que haja excesso de energia convencional no mercado.

Desse modo, prezando pelo princípio da isonomia e pelos ganhos de eficiência no mercado livre, a ABIAPE apoia a eliminação gradual da figura do consumidor especial, conforme proposta do MME. No que se refere à abertura de mercado em si³, a Associação apoia a decisão do MME de que é necessário detalhar melhor a proposta, tendo em vista a necessidade de sincronização deste com outros temas, tais como tratamento dos contratos legados, criação de encargos de confiabilidade, entre outros.

¹ Demanda menor que 2,5 MW e maior ou igual a 500 KW.

² Demanda maior ou igual a 2,5 MW, conforme regras vigentes.

³ Redução dos limites de carga para patamares menores que 500 KW de demanda.